



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 42 - Ano 09 Sexta-Feira, 26 de fevereiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

DECRETO Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas, em caráter extraordinário, para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Braço do Norte e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os Municípios possuem competência para definir os assuntos de interesse local, desde que o equilíbrio e as ações necessárias para combate à pandemia de forma regionalizada não sejam afetadas, consoante entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal;

Considerando o Decreto Estadual nº 562/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021; e

Considerando deliberação dos Prefeitos, dos Municípios membros da Amurel, em reunião virtual do dia 25 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em caráter extraordinário, novas medidas de enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º. Ficam adotadas no Município de Braço do Norte, sem qualquer exceção, todas as disposições, no que couberem, contidas no Decreto Estadual nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, que segue anexo.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 13/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 26 de fevereiro de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

